



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8048 , DE 24 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Decreto nº 7976, de 29 de agosto de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 7976, de 29 de agosto de 1997, o nome de **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, cadastro nº 71.988-9.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 1º do Decreto nº 7976, de 29 de agosto de 1997, o nome de **SEBASTIÃO ALCIDIO DA SILVA TENANI**, cadastro nº 71.991-9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3869 do dia 29/10/97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.711 DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre o Decreto nº 7958 de 29 de agosto de 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

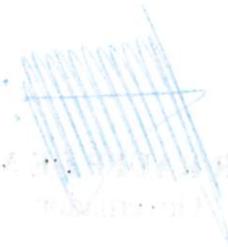
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7958 de 29 de agosto de 1997, o qual dá a nova denominação para o Município de BILVA, Estado de Rondônia.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 1º do Decreto nº 7958 de 29 de agosto de 1997, no nome de SEBASTIÃO ALCIDIO DA SILVA VIEIRA, o seguinte inciso: "II - BILVA, Município, Estado de Rondônia".

Art. 3º - Fica Decreto com o seguinte texto: "Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7958 de 29 de agosto de 1997, o qual dá a nova denominação para o Município de BILVA, Estado de Rondônia."

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Falamos de Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 1997, 100º da República.


JOSE DE ALCEBIDA JUNIOR
Governador

JOSE DE ALCEBIDA JUNIOR
Governador do Estado de Rondônia